



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 488 /2023**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elementos de despesa, no valor de R\$ 1.072.152,82 (um milhão setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

|                          |                                                    |                     |
|--------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>01</b>                | <b>MUNICÍPIO DE FORMIGA</b>                        |                     |
| <b>07</b>                | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL</b>    |                     |
| <b>07.01</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL</b>    |                     |
| <b>15.452.0074.2.172</b> | <b>Manutenção dos Caminhões e Máquinas</b>         |                     |
| 3.3.90.30 - 2704         | Material de Consumo                                | 400.000,00          |
| 3.3.90.30 - 2718         | Material de Consumo                                | 100.000,00          |
| 3.3.90.39 - 2704         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 250.000,00          |
| 3.3.90.39 - 2718         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 99.641,77           |
| <b>04.122.001.2.168</b>  | <b>Manutenção dos Veículos Leves da Secretaria</b> |                     |
| 3.3.90.30 - 2704         | Material de Consumo                                | 150.000,00          |
| 3.3.90.39 - 2704         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 72.511,05           |
| <b>TOTAL</b>             |                                                    | <b>1.072.152,82</b> |

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de março de 2023.

EUGENIO VILELA  
JUNIOR:799185496  
53

Assinado de forma digital por  
EUGENIO VILELA  
JUNIOR:79918549653  
Dados: 2023.03.03 16:16:43  
-03'00

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



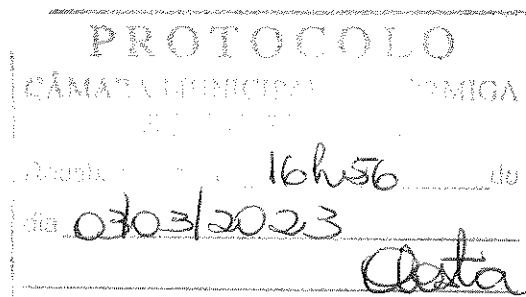
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 27/2023**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 3 de março de 2023**

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.072.152,82 (um milhão setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Gestão Ambiental para manutenção dos serviços ofertados pela Pasta.

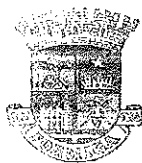
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital  
por EUGENIO VILELA  
JUNIOR:7991854  
9653 Dados: 2023.03.03 16:16:28  
-03'00'

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 03/03/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **créditos suplementares, criando elementos de despesas** no valor de **R\$ 1.072.152,82** (Um Milhão, setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminações abaixo:

|                   |                                                |              |
|-------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 01                | MUNICÍPIO DE FORMIGA                           |              |
| 07                | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL       |              |
| 07.01             | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL       |              |
| 15.452.0074.2.172 | Manutenção dos Caminhões e Máquinas            |              |
| 3.3.90.30 - 2704  | Material de Consumo                            | 400.000,00   |
| 3.3.90.30 - 2718  | Material de Consumo                            | 100.000,00   |
| 3.3.90.39 - 2704  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 250.000,00   |
| 3.3.90.39 - 2718  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 99.641,77    |
| 04.122.001.2.168  | Manutenção dos Veículos Leves da Secretaria    |              |
| 3.3.90.30 - 2704  | Material de Consumo                            | 150.000,00   |
| 3.3.90.39 - 2704  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 72.511,05    |
| TOTAL             |                                                | 1.072.152,82 |

Para fazer face das despesas que trata acima, fica utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art.43, §1º, I da Lei 4320/64.

Atenciosamente

  
Natália Aparecida de Oliveira  
Departamento de Orçamento